



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano XII - Edição nº 01655 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8B9F2F0F44CD4DAC092E148F68A0160B

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- LEI Nº 080/2022, DE 13 ABRIL DE 2022 - "DESAFETA ÁREA PERTENCENTE DO MUNICÍPIO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA E GINÁSIO/QUADRA MUNICIPAL DE ESPORTES PARA O ESTADO DA BAHIA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- RESULTADO DA TP 002/2021
- AVISO CREDENCIADO - CRED 006/2022.
- 2º PROCESSO DE CHAMAMENTO - CRED 004/2022.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O Presidente da CPL e a equipe de apoio, após análise e julgamento da proposta de preço e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar n.º 123, 14/12/2006 e alterações pertinentes e nas disposições do Edital da modalidade **Tomada de Preços Nº 002/2021** que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM/BA, CONFORME CONVÊNIO FUNASA Nº 906471/2020**. Após análise técnica da proposta de menor valor pelo engenheiro do município, o Presidente declarou vencedora a empresa: **PANAMÁ CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS SERVIÇOS E OBRAS EIRELLI**, inscrita no CNPJ de nº 42.224.386/0001-65, com sede à Av. Tancredo Neves, 939, Edifício Sala 407, Caminho das Árvores, 41.820-021, Salvador/BA, com o valor global de R\$ 371.441,29 (trezentos e setenta e um mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos).

João Dourado, 13 de abril de 2022.

JACKSON ALOAN SOUZA MARQUES
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de borracharia e lavagens de veículos da frota municipal, a fim de garantir o bom funcionamento dos mesmos e a manutenção dos serviços cujo uso dos veículos é essencial ao município de Cafarnaum/BA, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do(s) credenciado (s) que abaixo subscrevem, homologo os presentes procedimentos nos termos do Edital de Credenciamento sob nº 006/2022.

Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado(s) e em cumprimento aos termos do art. 43 VI, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, ACOLHO o relatório do presidente da comissão e ADJUDICO E HOMOLOGO o Chamamento Público acima identificado, em favor das empresas/pessoas físicas.

Cafarnaum/BA, 11 de abril de 2022.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita

Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.770.489/0001-22

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba
www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

NOME DOS CREDENCIADOS

CREDENCIADO	DATA DE ENTREGA DA HABILITAÇÃO	CREDENCIADO (A)	CNPJ/CPF
001	11 de abril de 2022.	OSMAR NILTON ARAUJO NASCIMENTO - ME	07.329.356/0001-12
002	11 de abril de 2022.	JOCELI DE SOUZA ROCHA ME	11.131.286/0001-60
003	11 de abril de 2022.	IVO GONÇALVES SOUZA SILVA	095.186.185-93
004	11 de abril de 2022.	ADÃO ARAÚJO DA SILVA JÚNIOR	063.022.345-90

Jackson Aloan Souza Marques
Presidente da CPL.

Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.770.489/0001-22

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CE29BBF911937F5882F004411584C0EB

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para fornecimento de lanches diversos que serão servidos em reuniões, coffe-break e eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Cafarnaum – Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do(s) credenciado (s) que abaixo subscrevem, homologo os presentes procedimentos nos termos do Edital de Credenciamento sob nº 004/2022.

Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado(s) e em cumprimento aos termos do art. 43 VI, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, ACOLHO o relatório do presidente da comissão e ADJUDICO E HOMOLOGO o Chamamento Público acima identificado, em favor das empresas/pessoas físicas.

Cafarnaum/BA, 13 de abril de 2022.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita

Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.770.489/0001-22

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba
www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

NOME DOS CREDENCIADOS

CREDENCIADO	DATA DE ENTREGA DA HABILITAÇÃO	CREDENCIADO (A)	CNPJ/CPF
001	13 de abril de 2022.	LUCICLEIA FERREIRA DOS SANTOS	015.141.335-55
002	13 de abril de 2022.	ELIELTON MATOS DOS ANJOS	062.296.585-93
003	13 de abril de 2022.	EUNICE MARÇAL DE SOUZA SILVA	268.913.605-87

Jackson Aloan Souza Marques
Presidente da CPL.

Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.770.489/0001-22

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
47B9ECC3A22C8CF17159AADA48CCFFF2

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Lei nº 080/2022, DE 13 ABRIL DE 2022

“Desafeta área pertencente do Município e autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de área de terra e Ginásio/Quadra Municipal de Esportes para o Estado da Bahia – Secretaria de Educação, e dá outras providências.”

A **Prefeita Municipal de Cafarnaum Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Cafarnaum autorizado a fazer doação ao Estado da Bahia – Secretaria Estadual de Educação – Órgão Público Estadual portador do CNPJ 13.937.065/0001-00, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, 3º andar, Bairro Centro Administrativo da Bahia, Salvador/Ba., um imóvel urbano (Ginásio/Quadra Municipal de Esportes) e um terreno urbano (praça em torno do Ginásio/Quadra), de propriedade deste Município, situados na Rodovia BR-122, Sede do Município, sendo uma área total de 15.646,21 m² (quinze mil, seiscentos e quarenta e seis, vírgula vinte e um metros quadrados), conforme limites e confrontações constantes memorial descritivo e poligonal anexos, que passa a fazer parte integrante da presente Lei, que terá por finalidade a construção do novo Colégio Estadual Imaculada Conceição.

Parágrafo Único – tratando-se de bens públicos de uso comum, portanto inalienáveis destas condições, e para atender os objetivos e finalidades previstas na presente lei, ficam desafetadas as áreas da Praça e Ginásio/Quadra Municipal de Esportes descritas e devidamente identificadas neste artigo, passando a ser consideradas como bens alienáveis.

Art. 2º - O Termo de Doação, a ser levado a cabo por instrumento público, deverá conter, obrigatoriamente, as cláusulas de:

- I. Inalienabilidade do bem doado;
- II. Impossibilidade de mudança da destinação do imóvel objeto da doação;
- III. Reversão do bem ao patrimônio público municipal no caso de desvio de finalidade do objeto da doação;
- IV. Prazo de 2 (dois) anos para o início das obras sob pena de reversão ao patrimônio público municipal.

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Art. 3º - As doações previstas na presente lei deverão ser levadas a cabo mediante autorização e concessão de uso pelos Poderes Públicos interessados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em 13 de ABRIL de 2022.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Municipal

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail:
Prefeituramc@yahoo.com.br